



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI N° 6278 /2023

Fixa o subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais 2025 a 2028, no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 15 de fevereiro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Os subsídios mensais dos membros do Poder Legislativo, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais, no âmbito do município de Olinda, são fixados nos seguintes valores:

I - R\$ 19.803,83 (dezenove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), para os membros do Poder Legislativo a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 20.864,78 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para o Vice-Prefeito e Secretários municipais, para a Legislatura de 2025 a 2028;

III - R\$ 20.864,78 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para os membros do Poder Legislativo a partir de 1º de fevereiro de 2025 até o final da Legislatura de 2025 a 2028;

1



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

IV – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para o Prefeito do município, para a Legislatura de 2025 a 2028.

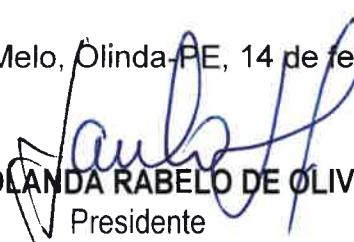
Art. 2º - Fica atribuída ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda Verba de Representação, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do subsídio mensal pago ao Vereador.

Parágrafo Único - A Verba de Representação de que trata este artigo dar-se-á por conta das atribuições inerentes ao exercício da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, sendo esta de natureza indenizatória.

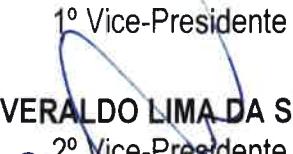
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

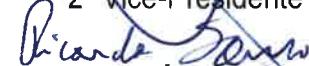
Art. 4º - Revoga-se a Lei de nº 6.205, de 28 de dezembro de 2021.

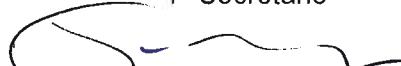
Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de fevereiro de 2023.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente


VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário